

Fotógrafo n.º 2/73

Projeto de Lei n.º 2/73

Lei n.º 930

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00  
(dois mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:-

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas oriundas na reforma da residência do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Comarca.

Artigo 2.º - O crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da verba codificada sob n.º 4.1.4.0.1.67 - Luas e Publicações Técnicas, do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 20 de janeiro de 1973.

a.) Olinda Guglielmetti Coronado. presidente

SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Director da Secretaria

promulgada pelo Executivo em 22/01/73